



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

D E C R E T O Nº 040/2024, de 11 de junho de 2024.

**“Abre Crédito Suplementar, no valor de
R\$ 63.557,95 e, dá outras providências.”**

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1448/2023;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 63.557,95 (sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), sob códigos e especificações a seguir:

0618200232.215 – Manutenção das Ações da Defesa Civil do Município:
3.3.9.0.39.00.03.01 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$
63.557,95

=====

TOTAL.....R\$ 63.557,95

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a redução parcial de dotação orçamentária, sob códigos e especificações a seguir:

0618200232.215 – Manutenção das Ações da Defesa Civil do Município:
3.3.9.0.30.00.03.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$
63.557,95

=====

TOTAL.....R\$
63.557,95

Art.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração